ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 33/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. No mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade, aprovado a 13 de novembro de 2020, por deliberação da Assembleia de Freguesia, se encontram previstos 118 postos de trabalho, um dos quais destinado à carreira e categoria de assistente técnico do Serviço de Economia e Inovação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2. Assim se confirma uma necessidade que justifica a autorização de abertura de um procedimento de concurso para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Serviço de Economia e Inovação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

3. O posto de trabalho enunciado, visa:

   a) Executar tarefas administrativos de carácter geral;

   b) Executar tarefas de arquivo;

   c) Articular apoio administrativo com os restantes serviços da Freguesia;

   d) Fornecer aos fregueses e utentes informações verbais e telefónicas;

   e) Controlar acessos e segurança das pessoas;

   f) Assegurar o controlo de áreas técnicas, equipamentos e de higiene e segurança alimentar.

4. Para posto de trabalho em causa é exigida a habilitação académica prevista nos artigos 34.º e 86.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/ 204 de 20 de junho, o 12.º ano de escolaridade;

5. São ainda valorizadas as seguintes competências adicionais:

   a) Experiência na gestão e manutenção de equipamentos comerciais e mercados municipais;
   b) Experiência na área de comunicação;
   c) Formação em auditorias a Planos de HACCP;
   d) Formação em Segurança e primeiros socorros;
   e) Formação em Higiene, Segurança e Saúde no trabalho;
   f) Conhecimento em línguas estrangeiras.

6. Nos termos do artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção obrigatórios são prova de conhecimentos e a avaliação psicológica;

7. De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria, para além dos métodos de seleção obrigatórios, a entidade responsável pela realização do procedimento, pode determinar a utilização de métodos de seleção facultativos ou complementares;

8. Foi aberto um procedimento de recrutamento por mobilidade na Bolsa de Emprego Público para o posto de trabalho em causa, com o código OE202101/0386, do qual resultou apenas uma candidatura. O candidato desistiu do procedimento após a realização da entrevista, pelo que não foi possível o preenchimento do posto de trabalho por recurso à mobilidade;

9. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, à Junta de Freguesia;

10. Atentos os princípios de racionalização de procedimentos, de eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade autárquica, e uma vez que já foi publicada oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público, justifica-se que seja aberto um único procedimento, pois caso não seja possível o preenchimento do posto de trabalho por candidatos com vínculo de emprego público previamente estabelecido, pode o mesmo ser preenchido por candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, desde que o recrutamento em causa esteja previsto no orçamento do serviço a que respeita;

11. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18. ° da citada Portaria;

12. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 12.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia:

1. A abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, para ocupação do posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Serviço de Economia e Inovação, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

2. A realização de um método facultativo, a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria;

3. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 18.º da Portaria;

4. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 12.º e 13.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:

- Presidente: Marta Cordeiro, Técnica Superior;
- 1.º Vogal efetivo: Pedro Nunes, Assistente Técnico que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Rute Oliveira, Técnica Superior;
- 1.º Vogal suplente: Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa;
- 2.º Vogal suplente: Joana Vilela, Técnica Superior.

5. Que o posicionamento remuneratório decorra nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 5.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de assistente técnico.

Lisboa, 27 de janeiro de 2021

O Vogal,

Assinado por : **Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco**
Num. de Identificação: BI11897904